

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor(a) Luís Eduardo de Souza Robaina da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **053380 - ESTUDOS GEOAMBIENTAIS: PROCESSOS SUPERFICIAIS E OS RISCO DE PERDAS E DANOS PARA AS POPULAÇÕES** no âmbito do Edital (IC UNIFICADO HUMANAS – 2023 - bolsas de Iniciação científica PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq), do Centro de Ciências Naturais e Exatas, coordenado pelo(a) professor(a) Luís Eduardo de Souza Robaina.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	7 a 09 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	13 de julho à 17 de agosto de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 7 a 09 de julho de 2023

3.2 Horário: das 07:00 horas do dia 7 de julho de 2023 às 17:00 horas do dia 09 de julho de 2023

3.3 Local: As inscrições se farão exclusivamente através do e-mail – lesrobaina@yahoo.com.br com o assunto – **INSCRIÇÃO BOLSISTA IC 2023 – Nome do candidato.**

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso presencial de graduação em Geografia da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar do curso presencial de graduação em Geografia da UFSM.

3.4.5. Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será fixado pelo CNPq e/ou FAPERGS com pagamentos mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2023. Haverá 02 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos presenciais de graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, para viabilizar implantação da bolsa. Sendo selecionado para a cota de bolsa PROBIC/FAPERGS a conta bancária deverá ser do banco BANRISUL.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno regularmente matriculado nos cursos presenciais de Geografia da Universidade Federal de Santa Maria; ter disponibilidade de 16 horas semanais; ter experiência na temática do projeto ou em geotecnologias.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1.1** Análise do Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno (20% da nota);
- 6.1.2** Carta de Intenção: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação nas atividades acadêmicas na temática do projeto e uso de geotecnologias (50% da nota);
- 6.1.3** Entrevista com o(a) candidato(a) sobre a experiência em projetos de pesquisa e na temática do projeto. A ser realizada presencialmente com o(a) candidato(a) no dia 10/07/2023 a partir das 8:30 horas na sala 1113c do Prédio 17 Departamento de Geociências Campus da UFSM sede (30% da nota).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração da avaliação na data estabelecida no item Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Primeiro critério, estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Segundo critério, ter obtido maior pontuação na média das notas do Histórico Escolar.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado via e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição, conforme data estabelecida no item Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (lesrobaina@yahoo.com.br)

Santa Maria, 04 de julho de 2023.

Luís Eduardo de Souza Robaina
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 053380

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **XXXXXXXXXX**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências relacionadas à temática do projeto e as geotecnologias. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).